



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

= LEI Nº 1.200, DE 03 DE JULHO DE 2002 =

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NA ÁREA URBANA DA CIDADE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO PARDO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no artigo 51, III da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A rua de número 22, marginal a BR-471, no trecho compreendido entre o seu entroncamento com a Avenida 3 de Outubro e trevo de acesso à cidade, em todo o seu prolongamento, até a confluência com a rua Guarani, devidamente prevista no Plano Diretor da Cidade, passa a denominar-se rua “Olmiro Miguel Petry”.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 03 DE JULHO DE 2002

Edivilson Meurer Brum
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

José Leopoldo Fanfa Castilhos
Assessor Técnico de Secretaria



Prefeitura Municipal de Rio Pardo

pggp/pgsp